

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da avaliação prática** do processo seletivo para provimento de vagas o cargo de Gerente Substituto de Unidade, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

1.1. Resultado preliminar da avaliação prática na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar Capacidade de Gestão e Planejamento (I), nota preliminar Visão Estratégica, Perspectivas e Inovação (II), nota preliminar Clareza, Organização e Comunicação (III), nota preliminar Coerência entre o projeto escrito e a apresentação oral (IV), nota preliminar Aderência aos valores e diretrizes do SESC-DF (V) e nota preliminar na avaliação prática.

INSCRIÇÃO	NOME	I	II	III	IV	V	NOTA
15100133	CARLOS EDUARDO LISBOA	0,50	0,50	1,00	1,50	1,00	4,50
15100215	CASSIO TAKASAKI CARVALHO	2,00	1,50	1,50	1,50	1,00	7,50
15100212	CLAUDNEY LIMA DE MATOS	0,50	1,00	1,00	1,50	1,50	5,50
15100089	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA ALVES DA SILVA	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	7,50
15100078	JEAN DE SOUSA MENDES	1,00	1,00	1,50	0,50	1,00	5,00
15100126	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15100102	LUCIANA BARREIRA	1,00	1,00	1,50	1,00	1,00	5,50
15100150	LUIZ CARLOS CARREIRO	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	4,00
15100160	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15100026	THAIZA CRISTINA COELHO ALVES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
15100112	THIAGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação prática no período entre **10 horas do dia 16 e 20 horas do dia 17 de abril de 2026**.

2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da Folha de Respostas, bem como a interposição de recursos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato eliminado não terá classificação alguma no processo seletivo.

3.2. A divulgação do resultado definitivo da avaliação prática e convocação para a avaliação comportamental será na data provável de **20 de abril de 2026**.